RESOLUÇÃO N° 789/2018

"Autoriza a filiação da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo-MG à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores - ACAM -, e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Pedro Leopoldo fica autorizada a filiar-se à Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM -, inscrita no CNPJ sob o n° 27.735.266/0001-39, com sede na Av. JK, 380, Centro de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.

Parágrafo Único. A título de contribuição, fica a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo autorizada a contribuir mensalmente com valor correspondente a 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do repasse do duodécimo.

Art. 2°. O valor de contribuição disposto no parágrafo único do art. 1.° desta Resolução será depositado mensamente em favor da Associação das Câmaras Municipais e Vereadores – ACAM -, em conta bancária a ser por ela informada.

Art. 3°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, própria da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo: 01.02.01.01.031.0001.2010 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.41.00 – Contribuições – ficha 35.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

Geraldo da Cruz Alves Andrade
Presidente